



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

Os Vereadores que está subscrevem, membros da comissão de constituição de justiça, legislação e redação, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 106, 107 e parágrafo 3§ e 4§ todos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifique a redação do artigo 3º e alíneas a, b, e c, e incisos I, II, III e IV do projeto de lei em epígrafe, passará a vigorar nestes termos:

Art. 3º A empresa PLANET PROMO ARQUITETURA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.079/0001-18, deverá se comprometer a:

I - Vender/ofertar ingressos do evento “Três Ranchos Fast Folia” à população local, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na seguinte quantidade:

- a) 450 (quatrocentos e cinquenta) ingressos para as atrações do dia 10 de fevereiro de 2024;
- b) 600 (seiscentos) ingressos para as atrações do dia 11 de fevereiro de 2024;
- c) 450 (quatrocentos e cinquenta) ingressos para as atrações do dia 12 de fevereiro de 2024;

II – A venda dos referidos ingressos mencionados nas alíneas do artigo 3º, inciso I, deverá ser divulgado a data e local, para a população local ter o conhecimento e fazer aquisição.

III - Divulgar amplamente a comercialização dos ingressos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início da disponibilidade para as vendas.

IV - Implementar mecanismos para garantir que todos os residentes do município possam adquirir os ingressos dentro da quantidade mencionada nas alíneas a, b e c do artigo 3º inciso I.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

EMENDA SUPRESSIVA:

Que seja excluído do projeto de lei nº 01/2024, o inciso V, do artigo 3º.

EMENDA ADITIVA :

Acrescente-se, parágrafo 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do artigo 3º do projeto de lei nº 01/2024:

§ 1ª – Para aquisição dos ingressos no valor determinado no inciso I, do artigo 3º, será necessário ao adquirente comprovar residência no município de Três Ranchos.

§ 2ª- os documentos, a fim de comprovar residência no município, será mencionado no contrato entre o poder executivo e a empresa PLANET PROMO ARQUITETURA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.012.079/0001-18.

§ 3ª - os ingressos no valor e quantidade determinado no inciso I, e alínea a, b e c, do artigo 3º, serão unissex, sendo de livre comercialização a homens e mulheres.

§ 4ª – os ingressos adquiridos serão nominais ao comprador, sendo vedado a comercialização para terceiros.

Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 12 de janeiro de 2024.

BARCELANA SALIA DE MELO

PRESIDENTA

JOÃO HENRIQUE PEREIRA BORGES COSTA

RELATOR

VINICIUS CALÇA SOARES

MEMBRO